



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SUAÇUÍ Nº 124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre o IGAM e a AGEDOCE, com interveniência dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Doce (DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6) para o exercício das funções de Agência de Água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 114, de 28 de junho de 2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

Considerando a Deliberação Normativa CBH Suaçuí nº 121, de 01 de agosto de 2025, que aprova a renovação da equiparação da AGEDOCE — filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), com sede em Governador Valadares/MG — para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Deliberação CERH-MG nº 652, de 16 de outubro de 2025, que equipara a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para exercer, até 31 de dezembro de 2035, as funções de entidade equiparada às funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do Rio Doce;

Considerando a minuta do Contrato de Gestão apresentada pelo IGAM, em consonância com as discussões realizadas no âmbito do CBH Suaçuí;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre o IGAM e a AGEDOCE, com interveniência dos Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Doce (DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6) para o exercício das funções de Agência de Água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

HERNANI CIRO SANTANA

Presidente do CBH-Suaçuí

